



COMUNICADO DA DIREÇÃO

Durante o último período de Verão, e no seguimento de mais do que uma decisão governativa que restringiu fortemente a possibilidade de, em certas épocas, lançamento de fogo de artifício, a APIPE patrocinou diversas empresas do sector (associadas e não associadas), a intentar em sede judicial diversas providências cautelares, com vista a tentar evitar a produção de efeitos daquelas referidas decisões.

Nesse sentido, foram intentadas diversas providências cautelares, que correram termos nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Braga, Leiria e Coimbra.

Nesses processos, e em resumo, alegava-se que as decisões governamentais estavam feridas de ilegalidade e inconstitucionalidade e que, por outro lado, a execução dessas mesmas medidas do Governo causaria às empresas requerentes um prejuízo de difícil ou impossível recuperação.

Em todos esses processos, os tribunais envolvidos decidiram desfavoravelmente às nossas pretensões, com fundamentos muito idênticos: sem se pronunciarem sobre as questões de ilegalidade ou inconstitucionalidade (que não chegaram a apreciar), entenderam que não se verificava o segundo pressuposto invocado, isto é, o surgimento, na esfera patrimonial das empresas, de prejuízos de difícil ou impossível reparação.

E isto porque os tribunais envolvidos consideraram que sempre será possível, a essas empresas requerentes (ou outras, que não tenham recorrido a qualquer providência cautelar) ser indemnizadas pelo Estado, em face dos prejuízos que eventualmente tenham sofrido por causa das medidas governativas que reduziram ou impossibilitaram a concretização de espetáculos pirotécnicos.

Assim sendo, é possível a cada uma das empresas propor ações indemnizatórias contra o Estado, tendo em vista a reparação dos prejuízos (danos emergentes e/ou lucros cessantes) que eventualmente tenham sofrido durante o último Verão, na sequência das medidas governativas decretadas nas situações de chamado 'alerta Vermelho/risco elevado de incêndio'.

Fica a APIPE – Associação Portuguesa dos Industriais de Pirotecnia e Explosivos à disposição das empresas associadas, ou não, para quaisquer informações ou esclarecimentos complementares.

Felgueiras, 8 de março de 2019

A Direção

APIPE – Associação Portuguesa dos Industriais de Pirotecnia e Explosivos